



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Programas de Permanência  
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

*EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 1*

*EDITAL SAE/\_CPP/NCA N.º 01/2020*

*CONSIDERANDO a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos de infecção no Brasil;*

*CONSIDERANDO os estudos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho (CGT – COVID/UFOB) criado através da Portaria n.º 068/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para recomendação e orientação de medidas necessárias acerca do COVID – 19;*

*CONSIDERANDO a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia;*

*CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas ações que visem prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;*

*CONSIDERANDO a necessidade de garantir a permanência estudantil durante o período de crise;*

*O Secretário de Assuntos Estudantis (SAE) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, resolve:*

*I – Prorrogar o prazo de inscrição até do Edital SAE/\_CPP/NCA N.º 01/2020 até o dia 30/04/2020.*

*II – Prorrogar o prazo de homologação das inscrições do Edital SAE/\_CPP/NCA n.º 01/2020 para o dia 04/05/2020.*

*Barreiras, 28 de abril de 2020.*

*Adriano Rodrigues Brandão Correia*  
*Secretário de Assuntos Estudantis*  
*(Cópia de documento assinado digitalmente em 28/04/2020 18:05)*  
*Código de verificação: 9b23d2109d*